



Código de Ética

2008

SUMÁRIO

- I. OBJETIVO**
- II. MENSAGEM DA DIRETORIA**
- III. MISSÃO**
- IV. VISÃO DO FUTURO**
- V. VALORES**
- VI. RELAÇÕES COM A SOCIEDADE**
 - 1. Estado**
 - 2. Comunidade**
 - 3. Imprensa e publicidade**
 - 4. Responsabilidade socioambiental**
 - 5. Integridade, confiança e credibilidade nas relações**
- VII. RELAÇÃO COM INVESTIDORES**
- VIII. RELAÇÕES INTERNAS**
 - 1. Exercício do cargo ou função**
 - 2. Liberdade de expressão**
 - 3. Relacionamento com superiores e colegas**
 - 4. Oportunidades iguais para todos e preconceitos no trabalho**
 - 5. Conflitos de interesse**
 - 6. Uso de patrimônio da empresa**
 - 7. Comitê de ética**
- IX. RELAÇÕES COM CLIENTES E MERCADO**
- X. RELAÇÕES COM FORNECEDORES E PARCEIROS**
- XI. LISTA DE DISTRIBUIÇÃO**
- XII. APROVAÇÃO**
- XIII. VIGÊNCIA**

I. OBJETIVO

O presente documento tem como objetivo definir os princípios que devem orientar a conduta ética a ser adotada por todos os profissionais que a compõem, estabelecendo deveres, vedações e disciplina pela busca da excelência da qualidade na gestão da distribuição de gás natural.

II. MENSAGEM DA DIRETORIA

A gestão das organizações torna-se cada vez mais complexa com o advento de mudanças rápidas e de conteúdo. Surgem redes formais e informais que demandam relacionamentos de qualidade entre todas as partes interessadas no sucesso da empresa. Torna-se fundamental, a confiança entre estes atores, indispensável à proteção equilibrada de seus interesses.

O processo decisório, bem como todas as relações entre colaboradores e entre estes e os clientes, fornecedores e a comunidade, neste contexto, se fundamenta em princípios e valores éticos para atender em qualidade e rapidez ao conjunto de demandas advindas dos ambientes interno e externo à Organização.

A COPERGÁS, inserida neste contexto, estabelece um conjunto de valores éticos em seus relacionamentos com todas as suas partes interessadas, materializado no presente documento.

Está prevista a institucionalização de Comitê específico para implantação, manutenção e atualização deste Código.

Espera-se que as regras de condutas aqui descritas façam parte da cultura da COPERGÁS, servindo de balizamento às decisões, ações e atitudes do dia-a-dia de todas as pessoas que fazem parte da nossa organização.

III. MISSÃO

Gerir a Distribuição de Gás Natural em todo o Estado de Pernambuco, superando as expectativas dos Clientes, Colaboradores e Acionistas, buscando a Excelência em Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde, com Rentabilidade e Responsabilidade Social.

IV. VISÃO DO FUTURO

Ser referência nacional na gestão da distribuição de gás natural até 2012.

V. VALORES

- Compromisso com os resultados.
- Ética no relacionamento.
- Foco do cliente.
- Gestão participativa.
- Melhoria contínua.
- Responsabilidade social e ambiental.
- Visão estruturadora.

VI. RELAÇÕES COM A SOCIEDADE

1. ESTADO

As relações da COPERGÁS com dirigentes governamentais e outras autoridades públicas têm como base a transparência, assegurando assim relações íntegras e sustentáveis com as autoridades constituídas dos três poderes. Com esse propósito, a COPERGÁS participa da discussão de políticas públicas pertinentes a sua missão e de outros temas de interesse social.

Nesse contexto, a COPERGÁS zela pelo cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis às suas atividades em todas as esferas da administração pública. Acata e contribui com as fiscalizações e controles do poder público.

2. COMUNIDADE

A COPERGÁS reconhece a sua inserção no contexto da comunidade e em função dela, o seu sucesso é possível apenas em um ambiente socialmente saudável.

Assim, a empresa participa e incentiva o envolvimento de seu corpo funcional em projetos sociais e culturais, em atividades que promovam o exercício da cidadania, a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades sociais, junto às comunidades do seu entorno.

Promover o diálogo com as comunidades onde desenvolve suas atividades, verificando os impactos de sua atuação no ambiente social em que está inserida.

Reparar possíveis perdas ou danos causados às pessoas ou comunidades afetadas, em decorrência de sua responsabilidade.

3. IMPRENSA E PUBLICIDADE

A COPERGÁS reconhece na comunicação um bem intangível que deve ser preservado e otimizado no relacionamento com seus diversos públicos.

Em consonância com os seus valores empresariais, a COPERGÁS compromete-se a divulgar as suas informações de forma transparente, consistente, exata, e completa aos clientes, fornecedores, acionistas e comunidade em geral.

4. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

A COPERGÁS, consciente de seu papel no contexto socioambiental, busca compatibilizar suas ações levando em consideração os aspectos econômico, ambiental, social, político e cultural do país e, em particular, das comunidades de seu entorno.

A sua atuação está pautada essencialmente em:

a. Inclusão social

A COPERGÁS respeita as diferenças, e nesse sentido busca a adequação de suas práticas de gestão e operacionais, com o objetivo de assegurar a igualdade de condições e a acessibilidade de todos aos serviços por ela oferecidos.

Este valor é parte integrante do seu sistema de gestão de pessoas, evidenciados nas políticas de seleção, contratação, capacitação, promoção, remuneração e desligamento.

b. Saúde, segurança e qualidade de vida

A COPERGÁS também considera como componente de sua estratégia os aspectos ligados à saúde, segurança e qualidade de vida de seus colaboradores. Para efetivação desse compromisso, a organização desdobra em todos os níveis esses aspectos de forma a alinhar as ações do nível operacional com o seu posicionamento estratégico.

A COPERGÁS busca inserir em suas práticas valores culturais e operacionais voltados para os aspectos de Saúde, Segurança e Qualidade de Vida, tais como:

- i. Valorização da vida;
- ii. Promoção de condições seguras de trabalho;
- iii. Iniciativas educacionais que ampliem a sensibilização da força de trabalho para esse tema;
- iv. Cumprimento de suas normas de segurança;
- v. Demonstração de atitude prevencionista;
- vi. Comunicação imediata de condições inseguras por parte dos colaboradores;
- vii. Manutenção de programas regulares de prevenção ao uso de drogas e apoio ao tratamento dos dependentes;
- viii. Desenvolvimentos de programas relativos à qualidade de vida no trabalho;
- ix. Promoção de campanhas regulares interna e externamente quanto à utilização segura do gás natural.

c. Meio ambiente

A COPERGÁS, tendo a consciência de que é parte de um ecossistema, compromete-se com o desenvolvimento de uma cultura voltada à minimização dos impactos ambientais decorrentes de suas atividades, bem como à preservação do meio ambiente.

Assim, a COPERGÁS tem a sua atuação pautada em valores associados à sustentabilidade ambiental, refletidos nas seguintes práticas:

- i. Contribuição para o desenvolvimento econômico sustentável do Estado;
- ii. Garantia de segurança da população do seu entorno;
- iii. Exercício de influência sobre os demais atores na disseminação de valores ambientais;

- iv. Contribuição junto ao poder público na elaboração e implantação de políticas, programas e projetos específicos pertinentes ao desenvolvimento sustentável;
- v. Valoração da conscientização, do comprometimento e incentivo aos colaboradores no seu envolvimento em projetos relativos aos aspectos socioambientais;
- vi. Incentivo ao desenvolvimento de projetos relativos ao desenvolvimento de tecnologias voltadas à sustentabilidade ambiental por meio de parcerias com a comunidade acadêmica e científica.
- vii. Incentivo à conscientização das comunidades do seu entorno para os aspectos relativos à preservação ambiental e das instalações.
- viii. Incentivo às ações educacionais voltadas para a internalização do valor da sustentabilidade ambiental na sociedade.
- ix. Conduzir suas operações, projetos e serviços em conformidade com as regulamentações aplicáveis à preservação do meio ambiente.

d. Responsabilidade social

A COPERGÁS, consciente de que a sociedade é parte interessada do seu negócio, busca em suas práticas inserir valores de cunho social, e assim,

- i. Trata os impactos sociais decorrentes de seus produtos, processos e instalações;
- ii. Condena a utilização de mão-de-obra infantil e a aquisição de produtos ou serviços de fornecedores que façam uso deste tipo de recurso, bem como aqueles que mantêm em seus processos condições desumanas de trabalho;
- iii. Incentiva a participação voluntária de sua força de trabalho e de seus parceiros em atividades relacionadas ao exercício da cidadania e à melhoria da qualidade de vida das comunidades;
- iv. Promove ações de desenvolvimento social por meio de projetos específicos.

5. INTEGRIDADE, CONFIANÇA E CREDIBILIDADE NAS RELAÇÕES

A sociedade, o público em geral e demais usuários dos serviços prestados pela COPERGÁS, tem o direito de esperar uma conduta e enfoque de seus funcionários, dignos e irrepreensíveis, visando o atendimento de seu objeto estatutário e o interesse público.

Todas as relações da COPERGÁS com a Sociedade serão pautadas no profissionalismo e na imparcialidade de seus funcionários.

VII. RELAÇÃO COM INVESTIDORES

A COPERGÁS, ciente da necessidade de agregar valor também para os seus acionistas, pauta-se na incorporação de compromissos e práticas voltadas à remuneração justa e compatível do capital investido, e,

- 1. Busca sistematicamente a melhoria contínua de seus processos que reflitam no aumento da eficiência, da qualidade, da produtividade e de sua conseqüente força competitiva;

2. Procura minimizar incertezas associadas ao seu negócio por meio de adoção de mecanismos relativos ao gerenciamento dos riscos;
3. Prima pela transparência e integridade na prestação de suas contas através da geração e disponibilização de evidências objetivas consubstanciadas nos registros de seus relatórios e balanços elaborados em nível de detalhamento e consistência.

VIII. RELAÇÕES INTERNAS

A força de trabalho da COPERGÁS deve cumprir e observar os preceitos legais e éticos, adotando mecanismos de acompanhamento e retro-alimentação quanto ao seu desempenho no que tange ao conjunto de valores e princípios delineados neste documento.

1. EXERCÍCIO DO CARGO OU FUNÇÃO

- a. Desempenhar suas funções, com o máximo empenho, pautado em padrões de qualidade técnica, assiduidade, cumprimento das obrigações relativas ao contrato de trabalho, aproveitando as oportunidades de capacitação sistemática, auto-avaliação e aprendizado contínuo;
- b. Relacionar-se com honestidade, cortesia, justiça, dignidade, disponibilidade e atenção a todas as pessoas, respeitando as diferenças individuais;
- c. Expressar opiniões, apresentar sugestões, encaminhar reclamações, críticas e denúncias através dos mecanismos internos adequados, envolvendo-se na melhoria contínua dos processos organizacionais;
- d. É vedado envolvimento em atividades que configurem conflito com os interesses da Copergás;
- e. Manter o sigilo profissional, ressalvado quando respaldado por autorização ou exigência legal, e zelar pelos interesses da organização, em ambiente público ou privado, além de incentivar a mesma atitude por parte dos outros;
- f. Manter o sigilo das informações estratégicas e relativas a atos ou fatos relevantes, além de incentivar a mesma atitude por parte dos outros, ressalvados quando respaldado por autorização ou exigência legal;
- g. É vedada a obtenção de vantagens indevidas relacionadas à função ou cargo que ocupa;
- h. Manter aparência pessoal adequada ao ambiente de trabalho ou quando da representação da organização.

2. LIBERDADE DE EXPRESSÃO

- a. A COPERGÁS busca, permanentemente, a compatibilização de seus interesses com os de seus colaboradores. Reconhece o direito de associação e a negociação coletiva, bem como a legitimidade das formas de representação de sua força de trabalho;

- b. A COPERGÁS considera que a vida pessoal e a privacidade de seus colaboradores, bem como os aspectos de confidencialidade de suas informações pessoais, devem ser respeitadas.

3. RELACIONAMENTO COM LÍDERES E COLEGAS

- a. A COPERGÁS disponibiliza canais de comunicação entre seus líderes e colaboradores de modo a facilitar o relacionamento necessário a um clima de respeito e confiança e a geração de condições favoráveis ao bom desempenho individual e organizacional;
- b. Promove e incentiva o relacionamento, também, mediante a formação de redes informais, internas e externas, criando as condições necessárias à criatividade e ao desenvolvimento pessoal;
- c. Na situação de risco grave e iminente à vida ou à integridade física de um colaborador e/ou de seus colegas de trabalho, a empresa garante-lhe o direito de recusa.

4. OPORTUNIDADES IGUAIS PARA TODOS E PRECONCEITOS NO TRABALHO

- a. A COPERGÁS promove o desenvolvimento de uma cultura empresarial que leva em consideração a valorização do intercâmbio e a disseminação de conhecimento, a promoção contínua e sistemática de seus colaboradores, a busca de alternativas de recapacitação técnico-científica e o ajustamento do perfil psicológico e profissional às funções e áreas compatíveis, nos diversos níveis da organização;
- b. Estimula a diversidade e o combate a qualquer forma de discriminação, assédio e preconceito através de sua política de gestão de pessoas, explicitada de maneira transparente na admissão, treinamento, desenvolvimento, promoção na carreira, ascensão a cargos e demissão.

5. CONFLITOS DE INTERESSE

- a. A COPERGÁS entende, como dever de seus profissionais, agirem com integridade no exercício de suas funções, sendo vedado o exercício de atividades que envolvam conflitos de interesse, reais ou potenciais, nos seus relacionamentos profissionais e pessoais. Desta forma, as suas relações devem ser pautadas na transparência e nos princípios éticos, em observância às melhores práticas de mercado;
- b. A organização não permite o uso de drogas ilícitas ou lícitas no ambiente de trabalho, o que poderia expor a riscos pessoais e organizacionais. Desenvolve ações de prevenção, bem como apóia o restabelecimento de profissionais que apresentem comprometimento com álcool ou qualquer outro tipo de drogas.

6. USO DE PATRIMÔNIO DA EMPRESA

- a.** Os ativos tangíveis e intangíveis da empresa devem ser preservados por parte da força de trabalho responsável pelo seu uso nos processos produtivos;
- b.** O patrimônio tangível, representado por máquinas, equipamentos, instalações e outros, deve ser mantidos em condições permanentes de utilização, obedecendo aos procedimentos de manutenção e operação estabelecidos;
- c.** Os ativos intangíveis, compostos de conhecimentos, processos, informações estratégicas, sistemas de informação, projetos e outros relativos ao capital intelectual da organização, devem ser protegidos mediante o cumprimento das diretrizes estabelecidas pertinentes aos temas;
- d.** Os recursos de informática (correio eletrônico, internet, intranet e outros canais eletrônicos de informação), postos à disposição da força de trabalho não devem ser utilizados indevidamente na divulgação de mensagens estranhas às atividades empresariais, tais como: trotes, boatos, que atentem ao pudor, de cunho discriminatório ou difamatório, entre outras.

7. COMITÊ DE ÉTICA

A COPERGÁS institui um comitê responsável pela gestão do presente Código.

O Comitê é constituído por dois representantes de cada uma das três Diretorias, designados pelos seus titulares e ratificados pelo Conselho de Administração.

Cabem a este comitê as seguintes atribuições:

- a.** - Disseminar o presente Código junto às partes interessadas;
- b.** - Promover eventos de reforço à cultura da Organização;
- c.** - Avaliar a internalização do Código;
- d.** - Avaliar sistematicamente o conteúdo do Código;
- e.** - Propor ações de melhorias à diretoria.

IX. RELAÇÕES COM CLIENTES E MERCADO

A COPERGÁS busca proativamente desenvolver relações de qualidade junto aos seus clientes, utilizando-se de mecanismos eficientes e duradouros.

- 1.** Procura, permanentemente, antecipar-se às necessidades e expectativas de seus clientes de forma a integrá-las em suas práticas;
- 2.** Incorpora elevados padrões de segurança e qualidade a seus clientes, utilizando-se de práticas inovadoras e melhoria contínua de seus processos;
- 3.** Disponibiliza canais de relacionamentos junto a seus clientes para recebimento de reclamações, sugestões e retro-alimentação quanto às ações adotadas pela Organização;

4. Reconhece e ressarcir eventuais danos em decorrência de suas atividades em obediência à legislação vigente;
5. Considera e respeita os bens intangíveis decorrentes de propriedade intelectual do cliente, incluindo segredos industriais, patentes, direitos autorais e outros protegidos por legislação específica.

X. RELAÇÕES COM FORNECEDORES E OUTROS PARCEIROS

A COPERGÁS considera fundamental manter relacionamento de qualidade com seus fornecedores e outros parceiros, sendo vitais para o cumprimento de sua Missão.

1. Adota em seus processos de contratação o disposto na Lei No. 8.666/93 e considera os valores estabelecidos no presente guia de conduta. Neste sentido, são estabelecidas orientações de conduta no relacionamento com todos os seus fornecedores e outros parceiros;
2. Assegura aos colaboradores de empresas prestadoras de serviços e aos estagiários da COPERGÁS, quando em atividade em suas instalações, as mesmas condições de segurança e saúde no trabalho oferecidas ao seu quadro próprio;
3. Espera que os empregados das empresas fornecedoras de serviços sigam os mesmos princípios éticos e de conduta definidos neste Código;
4. Seleciona e contrata seus fornecedores e prestadores de serviços baseando-se em critérios técnicos, de qualidade, de custo, de pontualidade e de ética em suas práticas de gestão, além dos requisitos legais;
5. Mantém e respeita os direitos autorais e de propriedade intelectual relacionados aos seus prestadores de serviço, fornecedores e outros parceiros, não permitindo, portanto, a utilização indevida de sistemas, programas e demais ativos.

XI – LISTA DE DISTRIBUIÇÃO

A presente instrução está disponível na pasta: P:\DOCUMENTAÇÃO\Instrumentos de Gestão\Documentação Normativa\Instrução Normativa.

XII – APROVAÇÃO

Este documento foi aprovado pela Diretoria Executiva na 250ª Ata de reunião realizada em 23/07/2008 e pelo Conselho de Administração, em 08/10/2008.

XIII – VIGÊNCIA

Os efeitos deste documento entram em vigor imediatamente após a sua aprovação pelo Conselho de Administração da Companhia, devendo ser dada ampla divulgação do seu conteúdo junto a todos os profissionais da COPERGÁS.